



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0291

MACAPÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 1992 - 6ª - FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0191 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 023/92-PROG,

RESOLVE:

Designar **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**

CA, Procurador Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assunto de interesse da administração amapaense, no período de 25 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Macapá-AP, em 25 de Fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(Republicado por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 0207 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119,

Inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no § 1º, do Artigo 1º, do Decreto (N) nº 0206, de 22 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar a Tabela de Diárias dos Servidores Militares Estaduais, de acordo com o anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07 de fevereiro de 1992.

Macapá-AP, em 27 de fevereiro de 1992

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO DECRETO Nº 0207 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

POSTO OU GRADUAÇÃO	NÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 20%	VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 40%
Oficial Superior	A	70.502,40	84.602,88	98.703,36
Oficial Intermediário, Subalterno e Aspirante - A - Oficial.	B	58.752,00	70.502,40	82.252,80
Subtenente e Sargento PM	C	48.960,00	58.752,00	68.544,00
Cabo e Soldado PM	D	39.168,00	47.001,60	54.835,20

* 40% - Correspondente aos deslocamentos para as cidades: Manaus, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Foz do Iguaçu, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Porto Velho.

* 20% - Correspondente aos deslocamentos para as cidades: São Luiz, Recife, Belém e Florianópolis.

As diárias para os **INTERIORES** dos Municípios, partindo de suas respectivas sede, equivalem a 50% do valor unitário de cada posto ou graduação acima especificado.

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 039/92-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) Nº 0295, de 18.12.91, e tendo em vista o que consta dos Processos Nº 28790.015289/91, 28800.000251/92,

RESOLVE:

REMOVER os servidores abaixo relacionados:

• Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETRAPS para a Secretaria de

Estado da Educação, Cultura e Esporte-SEECE.

= Maria Nazaré Lobato Ferreira,

• Da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

= Ed Wilson Ramos,

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 1992.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 0067/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, MARELY SALOMÃO DE SANTANA, para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete, a partir de 01.03.92.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciências e Cumpra-se
Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0068/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Dr. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, através do Ofício Nº 0097/92, datado de 24.02.92.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, LEONICE NOVAES ASSUMPÇÃO, do Cargo de Oficial de Gabinete, a partir de 01.03.92.

Art. 2º - Revogam-se as disposições

em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0069/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LEONICE NOVAES ASSUMPÇÃO, para exercer a função de AUXILIAR DE PLENÁRIO, a partir de 01.03.92.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá 26 de fevereiro de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

PORTARIA Nº 0070/92-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, previstas no Decreto (N) 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de IREBÊ FERREIRA NERY, Assistente Administrativo, do Quadro permanente do Tribunal de contas do Estado do Amapá, por meio de Suprimento de Fundos nos termos do ÍTEM III do Art. 45. Decreto nº 93872 de 23 de setembro de 1986, no valor de CR\$ 1.000.000,00 destinados a cobrir despesas com este Tribunal.



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Art. 2º - A referida despesas deverá ser empenhada na fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho 01020022.021 - Funcionamento do Tribunal de Contas, sendo CR\$-800.000,00 (OITO CENTOS MIL, CRUZEIROS) no elemento de despesa 3120.00 - Material de Consumo; e CR\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL, CRUZEIROS) no elemento de Despesa 3132.00 Outros serviços e Encargos no período de 07.02 à 06.03.92.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 07 de fevereiro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1992

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
= Presidente do T.C.E. =

zada, apresentar, querendo, a constatação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final do mesmo. O presente EDITAL será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado de Amapá, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de Hum mil novecentos e noventa e dois, Eu, Katia Cilene de Sousa Rodrigues, Agente Administrativa, datilógrafa.

CESAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
- Juiz de Direito da Infância e Juventude

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciência a todos os interessados e aos que vierem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que no dia 10 (dez) de março do ano em curso (terça-feira) às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 9ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL:

Nº 001 - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelada: HELIANA DO SOCORRO FRANCO SILVA - Advogado: Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO - Relator: Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

Nº 002 - Apelantes: ANEILTON PEREIRA DE SOUSA e DANIEL MENDES - Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Revisor: Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL:

Nº 004 - Apelante: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - Advogada: Drª. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO - Apelados: DEUSELINA BORGES FERREIRA e OUTROS - Advogado: Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA - Relator: Des. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA - Revisor: Des. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS.

Nº 012 - Apelante: JOSITO BELARMINO BISPO - Advogado: Dr. JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO - Apelada: DEUSIMARA COSTA DAMASCENO, representada por sua genitora MARIA DELCI COSTA DAMASCENO - Advogada: Drª. VERA DE JESUS PINHEIRO CORREA - Relator: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - Revisor: Des. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA.

Nº 015 - Apelantes: ADAUTO DE QUEIROZ SANTA NA e OUTROS - Advogados: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO e OUTRO - Apelados: JOÃO MELLO PISCANÇO e OUTROS - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DE SOUSA LOPES FREIRE - Relator: Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

Nº 022 - Apelante: ELIEL TENÓRIO SOARES - Advogada: Drª. IVANA LÚCIA FRANCO CRI - Apelada: YOLANDA CORREA DOS SANTOS - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Relator: Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

Nº 027 - Apelante: MARLENE CAVALCANTE GONÇALVES DE SOUZA - Advogada: Drª. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO - Apelado: BRADESCO SEGUROS S/A - Advogadas: Drª. ENEIDA CELESTE MAIA e OUTRA - Relator: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

Macapá - AP, 27 de fevereiro de 1992
(a) Belª. JANE DE BRITO - Diretora da Secretaria da Câmara Única.

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Às oito horas e quarenta minutos, presentes os Senhores Desembargadores HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (Presidente), GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA e MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS; ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ. Procurador de Justiça Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES. Foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO CÍVEL:

Nº 011 - Apelante: G.S. RELETRICIDADE LTDA. - Advogado: Dr. UBIRAJARA VALENTE EPHINA - Apelada: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

MACAPÁ-AP - Advogados: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e OUTRO - Relator: Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

DECISÃO: "Conhecido à unanimidade. De ram provimento em parte ao Recurso, nos termos do voto do Relator. Unânime."

Nº 017 - Apelante: AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Advogada: Drª. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO - Apelado: GREGÓRIO AMORAS AMANAJÁS - Advogado: Dr. ABENOR PENA AMANAJÁS - Relator: Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

DECISÃO: "Conhecido à unanimidade. Negaram provimento, vencido o Des. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS que dava provimento ao recurso para julgar procedente o pedido, invertendo os ônus da sucumbência. Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Desembargadores GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS e MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS."

Nº 018 - Apelante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - Advogados: Drª. MARIA DELUDES GOLDANI e SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS - Apelado: ANTONIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Relator: Des. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA.

DECISÃO: "Conhecido à unanimidade. Nega do provimento à unanimidade."

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e quinze minutos. Eu, Belª. JANE DE BRITO, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
- Presidente -

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO, DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES.

CHEFE DE SECRETARIA: MARIA ROGINETE FIGUEIRA UGHÔA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1.992.

PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES E ADVOCADOS.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDOS OS SEGUINTE DESPACHOS:

PROC. Nº 136/91 - ALIMENTOS - reqte: M.J.G. DE A (Adv. Edmilson Farias Monteiro), Reqdo: P.R. de A. - DESPACHO: "Somente através de procedimento executivo poderá se-ia atender a pedido de fls 21, razão pelo qual mantenho o despacho de fls. I. Macapá, 23.10.91".

PROC. nº 418/91 - ALIMENTOS - reqte: D.E.F.F. e outros - representados (AD. Vera de Jesus P. Correa), Reqdo: E. L. de S. F. - DESPACHO: "Diga a parte autora se ainda tem interesse no feito, em 48 horas. I. Macapá, 02.12.91".

PROC. 398/91 - ALIMENTOS - Reqte: A.C.B.G. e outros, Representada (ADV. Cícero B. Bordalo), Reqdo: F. Q. G. - DESPACHO: "Digam as partes se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. I. Macapá, 03.12.91".

PROC. 472/91 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Reqte: J.A.D. de M. J. representado, (Adv. Dorival da Costa dos Santos), Reqdo: J.A.D. de M. (Adv. Manoel de J. Ferreira Brito), DESPACHO: "Digam as partes sobre a conta de fls 31 - I. Macapá, 02.12.91".

PROC. 0050/91 - Inv. de Paternidade C/C ALIMENTOS - Reqte: J.K.S.P. representada (Adv. Paulo Sérgio Braga Teixeira), Reqdo: C.M.C. - (Adv. José Luiz Calandrin) DESPACHO: "D. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, num tríduo. Após, com ou sem, vistas ao M.P. - I. Macapá, 11.02.92".

PROC. 495/91 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - Reqte: E.P. de S. (Adv. Aldenor Sales da S. Fonseca), Reqdo: S.C.M. de S. DESPACHO: "Intime-se a parte autora a regularização da citação da parte ré. - Macapá, 03.12.91".

PROC. 251/91 - DIVÓRCIO - Reqte: R.R. do M. (Adv. Nil- de Jesus P. Leite), Reqdo: M.L.T. do M. - DESPACHO: "Especifiquem as partes e o M.P. as provas que pretendem, num tríduo. I. Macapá, 02.12.91".

PROC. 133/91 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Reqte: R.L.N.F. (Adv. Ruy Apolônio de Oliveira), Reqdo: J.C.F. do M. DESPACHO: D. Ante o desinteresse do executado e tendo em conta a petição de fls 30, deverá a parte exequente formalizar o "acordo" noticiado, colhendo inclusive a assinatura daquele, para a fins legais. I. Macapá, 17.02.92.

PROC. 121/91 - INVEST. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Reqte: B.de P.M. representada (Adv. Evaldy Notta de Oliveira), Reqdo: J.P.A.S. (Adv. Ruy Apolônio de Oliveira). DESPACHO: "D. Em face dos documentos de fls. 41/44, revogo o despacho de fls 33. Sobre o Laudo de fls 43/44, digam as partes, num tríduo. I. Macapá, 03.02.92".

PROC. 032/91 - DIVÓRCIO - Reqte: M. DE A.G. (Adv. Manoel de J. F. Brito e Paulo Alberto de L. Freire), Reqdo: G.de A. G. (Evaldy N. de Oliveira).

DESPACHO: "I. Diga a requerente de fls 26. I. MCP, 17.12.91. PROC. 508/91 - ARROLAMENTO - Reqte: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS (Adv. Ubirajara Valente Ephina) - Reqdo: Espólio de JANE HEITOR SILVA DOS ANJOS. DESPACHO: "Revogo o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 013/92-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 2º, § ÚNICO DO DECRETO (N) Nº 0156, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.

Considerando a variação das TRD entre o período de 1º/03/92 e 1º/02/92, e que corresponde ao coeficiente médio de 1,2544;

Considerando o disposto no art. 2º, § Único, do Decreto (N) nº 0156, de 30.09.91, que determina a atualização da Unidade Padrão Judiciária - UPJ - pelo coeficiente médio, fica elevado para o valor de CR\$ 3.118,43 (TRÊS MIL CENTO E DEZOITO CRUZEIROS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);

Considerando a falta de moeda divisionária;

R E S O L V E:

Fixar a UPJ em CR\$ 3.118,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZOITO CRUZEIROS), para o mês de março/1992.

Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01.03.92.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 26 de fevereiro de 1992.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor Geral de Justiça

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL, com prazo de TRINTA (30) dias, para citação de MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA.

NA FORMA ABAIXO

O Doutor CESAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude desta Capital, na forma da lei, etc...

F A Z E R S A B E R aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e Cartório sito à Avenida Fab, nº 1.737, tem andamento uma ação de Adopção - Processo nº 006 - B, em que são requerentes: BENISIO FUZIEL PINHEIRO e MARIA CELINA ARANJO PINHEIRO, brasileiros, casados, e primeiro Autônomo, a segunda Assistente Social, residentes e domiciliados na Rua Rio Japará, nº 08 - Bairro de Perpetua Socorre e constando das autos que a requerida encontra-se no lugar inscrito e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias, deferida a citação por edital, pelo despacho de 10.12.91, fls. 16 fics, pelo presente CITADA a senhora MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de finds e assim fi-

r. despacho de fls 13; que designou avaliador para os bens do espólio. É que tenho dita avaliação como diligência inútil que só servirá para retardar o final do Processo. Preço de automóvel se averigua pela QUATRO RODAS e linha telefônica pelo preço de jornal, nesta cidade. Assim, venham aos autos, em cinco dias, exemplar de agenda do JORNAL DO DIA em que haja oferta de linha telefônica com preço e, da mesma forma encarte de preços de veículos da revista QUATRO RODAS.

Tais providências da inventariante fizessem-se indispensáveis que não há oficiais de justiça atualmente em serviço de modo a proceder à diligências. Venham também os títulos dos herdeiros (certidões). I. Mop, 02.12.91.

PROC. 352/91 - INVENTÁRIO - Reque: LUIZ PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA (Adv. Manoel F. Cardoso), Reqd: Espólio de Jorge Anaisi Queiros de Oliveira. DESPACHO: "J. Intime-se a inventariante a fornecer cópia das primeiras declarações presentes, para fins de instrução de citação da Fazenda Pública (Art. 999, §§ 1º a 4º do CPC) Macapá, 06.02.92".

PROC. 223/91 - INVENTÁRIO - Reque: JÚLIA SAMPAIO CONRADO BEZERRA (Adv. Cícero Borges Bordalo), Reqd: Espólio de Paulo Conrado Bezerra. DESPACHO: "D. À inventariante, para as últimas declarações" Mop, 30.12.91.

PROC. 353/91 - INVENTÁRIO - Reque: Maria Lúcia de Alencar Almeida (Adv. Paulo Alberto dos Santos), DESPACHO: "I. a A. Por seu patrono, vez que o mandato de fls 04, lhe confere poderes bastante, a firmar o compromisso de inventariante, bem assim para adaptar o feito às regras do Art. 1.031, § único, do CPC, simplificando-se a prestação jurisdicional" I. Macapá, 20.11.91.

PROC. 507/91 - ARROLAMENTO - Reque: RAIMUNDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS, Inventariante nomeado PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. Cícero Borges B. Júnior), Reqd: "Espólio de Roque Batista dos Santos". DESPACHO: "Sob as penas da lei, impulsiona o inventariante o feito, utilizando as providências de seu cargo. Prazo: dez dias. I. Macapá, 02 de dezembro de 1.991.

PROC. 449/91 - ARROLAMENTO - Reque: WILLIAM HALL DE ARAÚJO (Adv. Manoel Felizardo P. Cardoso) Reqd: Espólio de Wilson Hill de Araújo. DESPACHO: "Trata-se de Arrolamento Especial, que se processará nos termos do Art. 1.036, do CPC. Venham dos autos, em nome do Espólio, Certidão Negativa da Receita Federal (I.R.), no prazo de trinta dias. I. Macapá, 20.11.91.

PROC. 505/91 - ARROLAMENTO - Reque: MARIA DE LIMA CASTRO (Adv. JOSÉ LUIZ CALANDRINI E MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA NOGUEIRA), Reqd: Espólio de EDGAR AIRES DE CASTRO - DESPACHO: "Intime-se a inventariante a carrear aos autos:

a) representação de todos os herdeiros;
b) Certidão negativa de imposto de renda (Rec. Federal) I. Macapá, 02.12.91.

PROC. 469/91 - REVISÃO DE ALIMENTOS - Reque: R.M.G. de S. - representada - (Adv. Vera de J. P. Correa) - Reqd: E.P. de S. (Leonardo da Silva) - DESPACHO: "Digam as partes autoras se ainda tem interesse no feito. I. Macapá, 02.12.91.

PROC. 428/91 - REVISÃO DE ALIMENTOS - Reque: J. das N. (Adv. Cícero B. Bordalo), Reqd: J. das N. F. e outros - DESPACHO: "Em virtude do grande lapso temporal decorrido entre a petição de fls 20 e esta data, intime o autor a confirmar o endereço dos réus, que, nos termos da lei nº 5.478/69, Art. 13, serão citados pelo correio para audiência de conciliação e julgamento que será designada. I. Macapá, 02.12.91.

PROC. 479/91 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - Reque: P. dos S. V. (Adv. José Ivo Casimiro), Reqd: P.V.J. e outras - DESPACHO: "Diga a parte autora se ainda tem interesse no feito, requerendo o que de direito. I. Mop, 02.12.91.

PROC. 336/91 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Reque: G.F. N. de A. e Outras (Adv. Marcos Nogueira) Reqd: T. A. F. - DESPACHO: "Sobre a Certidão de fls 33 do Sr. Oficial, diga a parte autora. I. Macapá, 20.11.91.

PROC. 063/91 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Reque: L.F. de O. - representada (Adv. Flomana Silva Valente) - Reqd: R. S. C. (Adv. Carlos Orlando F. de Souza) DESPACHOS: J. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, num tríduo e, em seguida vistas ao Dr. Curador. I. Macapá, 29.11.91.

- J. Como declaratória Incidente, nos termos do Art. 325, do CPC. A parte ré para a contestação que tiver, no prazo de 15 dias. I. Macapá, 03.12.91.

PROC. 673/92 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Reque: Pedro Rodrigues do E. Santo (Adv. Antonio C. de Castro) Reqd: Maria do Socorro Ferreira dos Santos (Adv. Marcos Aurélio M. Nogueira) - DESPACHO: "R.A. Apenso ao Processo nº 001/91, principal desta EXCEÇÃO, que suspendo o curso, nos termos do Art. 306, do CPC.

Vistas ao excepto, pelo prazo de dez dias. I. Mop, 18.02.92.

PROC. 452/91 - ARROLAMENTO - Inventariante: Leontina dos Anjos Machado (Adv. Cícero B. Bordalo) Inventariado: Wilson Machado (espólio) DESPACHO: "Intime-se a inventariante a impulsionar o feito, pena de destituição. I. Macapá, 05.12.91.

PROC. 451/91 - ALVARÁ - Reque: Leontina dos Anjos Machado (Adv. Cícero B. Bordalo) - DESPACHO: "I. a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas. Pena de extinção. Macapá, 13.12.91.

PROC. 450/91 - SEQUESTRO - REQUE: Leontina dos Anjos Machado (Adv. Cícero B. B. Júnior e Maria do F. Socorro B. do A. Maciel) - Reqd: Marlúcia Rodrigues de Pinho (Adv. Sebastião Coelho da Silva) DESPACHO: "Intime-se a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas pena de extinção. MACAPÁ, 13.12.91.

PROC. 096/91 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - R. da S.

P. da C. e M. do S. P. da C. (Adv. Jorge Augusto) - DESPACHO: "Intime-se a parte autora a impulsionar o feito em 48 horas, requerendo o que de direito, pena de extinção. I. Macapá, 19.11.91.

PROC. 146/91 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Reque: A. L. G. de M. (Adv. José Ferreira Costa), Reqd: R.M. de M. (Adv. José Luiz Calandrini) DESPACHO: "Sobre a contestação de fls 23/24, diga a parte autora. I. Macapá, 02.12.91.

PROC. 147/91 - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Reque: R. N. de M. (Adv. JOSÉ LUIZ CALANDRINI) Reqd: A.L.G. de M. (Adv. José Ferreira Costa) - DESPACHO: "Vistas a parte requerida, para impugnação. Conf. despacho de fls 02, I. Macapá, 03.12.91.

PROC. 038/91 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - REQUE: J.P.M. (Adv. Ericlaudio A. Rocha) Reqd: Mari Gerard Michel - DESPACHO: "Concedo a parte autora o prazo de 30 dias para regularizar a citação da parte ré, pena de extinção do Processo. I. Macapá, 09 de dezembro de 1.991.

PROC. 576/91 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Reque: D. de M. R. (Milton de Souza C. Filho) Reqd: W.A.M.R. (Otávio Augusto Chase) DESPACHO: "J. Sobre os documentos trazidos diga, num tríduo, a parte adversa. I. Mop, 18.02.92.

PROC. 565/91 - AUTOS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - Reque: J. S. R. (Adv. Odanete das Neves R. Duarte) Reqd: R. M. de A. O. (Adv. José Carlos Lobato) - DESPACHO: "J. Recebo a apelação no efeito devolutivo, somente "ex vi" do Art. 14 da lei nº 5.478. Ao apelado para responder, no prazo legal. I. Macapá, 18.02.92.

PROC. 145 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Requerente: N. J. P. L. (adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) Requerida: M. J. S. L. (Ismael Soares Pereira de Souza). DESPACHO: "J. Se no prazo (Art. 508, do CPC), recebo o recurso, em seu duplo efeito (Art. 520, idem). Intime-se a recorrida para responder. Intime-se. Macapá, 17.02.92."

PROCESSO Nº 016/91 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Reque: L.H. DA S. R. (representado) - adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa. Requerido: J. DE M. C. (adv. Cícero Borges Bordalo). DESPACHO: "J. Recebo a apelação no efeito exclusivamente devolutivo (Art. 520, II, do CPC). Int. o apelado para responder, no prazo legal. Macapá, 18.02.92.

PROCESSO Nº 617/92 - INVENTÁRIO - Inventariante: ENIA DE NAZARÉ RIBEIRO CARDOSO (adv. Adanor de Souza Oliveira) Espólio, digo, Inventariado: ESPÓLIO DE NEWTON CARDOSO - DESPACHO: "...Após o cumprimento, ou decorrido o prazo, voltem-me conclusos. I. Macapá, 17.02.92."

PROCESSO Nº 081/91 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - Requerente: A. B. C. e I. DOS S. C. (adv. Evaldy Motta e Ivana Cei) DESPACHO: "CANCELAÇÃO ESTE ITEM

PROCESSO Nº 082/91 - GUARDA DE MENORES - Requerente: I. S. C. (adv. Evaldy Motta de Oliveira) Requerido: A. B. C. (adv. Ivana Cei e Edmilson Farias). DESPACHO: "D. À parte autora, se ainda tem interesse no feito. I. Macapá, 11.02.92."

PROCESSO Nº 083/91 - BUSCA E APREENSÃO DE MENORES - Reque: A. B. C. (adv. Ivana Cei) Requerida: I. S. C. (adv. Nildo Josué Pontes Leite). DESPACHO: "D. À parte autora, se ainda tem interesse no feito. I. Macapá, 11.02.92."

PROCESSO Nº 570/91 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente: SYLVANA MÔNICA DE OLIVEIRA BORRALHO (adv. Eraldo Alves Correia) Requerida: REGINA CÉLIA CARNEIRO (adv. José Mário Mantovani) DESPACHO: "Especifiquem as partes, num tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo-lhes as finalidades. I. Macapá, 06.02.92."

PROCESSO Nº 224/91 - ABERTURA DE INVENTÁRIO - Inventariante: HELENA ABEN-ATAR BEMERGUY (adv. Paulo Alberto Freire e Ismael Soares P. de Souza) Espólio de MAIR NAFTALI BEMERGUY. DESPACHO: "Vistos em Despacho e etc... Assim: Antes de se proceder à citação editalícia dos herdeiros sem representação nos autos e não residentes nesta Comarca (CPC, art. 999, § 1º), intime-se a inventariante a informar da possibilidade - a curto prazo - de trazer representação de todos os herdeiros (advogado comum ou não) e de efetivarem partilha amigável. I. Macapá, 19.02.92."

PROCESSO Nº 184/91 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Reque: J. A. DA S. (adv. Américo N. Diniz e Raimundo José Queiroga) Requerida: F. M. DOS S. S. (adv.). DESPACHO: "D. Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, diga a parte autora. I. Macapá, 20.02.92."

O presente expediente será afixado no lugar de costums e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1992, Maria Roginete Figueira Uchôa, chefe de Secretaria.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCA PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DENILSON FERREIRA DA SILVA com VALDECI CAVALCANTE FERREIRA.

Ele é filho de João Barbosa da Silva e de Delourdes Ferreira da Silva.

Ela é filha de José Ferreira Filho e de Ercl Cavalcante Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de fevereiro de 1992.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituta

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

1º LUGAR - AFONSO NAZARENO R. DAMASCENO
2º LUGAR - MANOEL DA SILVA B. FILHO
3º LUGAR - JOÃO MÁRIO F. DE BRITO
4º LUGAR - AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO
5º LUGAR - TIAGO SAMPAIO LOURENÇO
6º LUGAR - EDENILSON ALENCAR MENDONÇA
7º LUGAR - PAULO CELSO P. BAGUNDES
8º LUGAR - MÁRIO CHAGAS DA COSTA
9º LUGAR - ARISTON DA SILVA OLIVEIRA
10º LUGAR - VALDEMAR ADELINO D. FILHO
A COMISSÃO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ

C.G.C. (N.F.) 05.694.575/0001-75

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/92-STIUPAP

Pelo disposto no artigo 17º e seus §§ 1º a 2º, dos Estatutos Sociais do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá, convocamos pelo presente Edital, todos os associados desta Entidade de Classe, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para tomarem parte da reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no próximo dia 05.03.92, quinta-feira, às 17:30 horas em primeira convocação e/ou às 18:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número, em sua sede social situada à Rua Rio Yacouari Nº 16 - Trem, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEN DO DIA:

a) Discussão e eleição da Lista Tríplice destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista Temporário e respectivo Suplente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1992.

RAIMUNDO GUEDELHA LEÃO
-Presidente do STIUPAP-

A V I S O

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, torna público que requereu a CEMA - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a licença prévia para instalação da terceira unidade geradora de 30 MW na UHE Coaracy Nunes, no Município de Ferreira Gomes / AP. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Engº ODIR RODRIGUES

Depto Regional de Operação do Amapá-ORAP

A V I S O

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que requereu a CEMA - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a licença prévia para instalação da Usina Termelétrica Santana de 60 MW, no Município de Santana. Foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Engº ODIR RODRIGUES

Depto Regional de Operação do Amapá-ORAP

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/92-FIAP

O Presidente da Federação das Indústrias do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR os membros do CONSELHO DE REPRESENTANTES da Federação das Indústrias do Amapá, para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 de março de 1992, às 16:00 horas na sala de reuniões do prédio da FIAP, à Rua Independência, nº 223-altos, Centro, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

- RELATÓRIO e CONTAS da gestão financeira de 1991.
- Alteração na Proposta de Trabalho para 1992.
- R.D. nº 003/92-FIAP de 29 de janeiro de 1992.
- O que Ocorrer.

Sala da Presidência da Federação, em 25 de fevereiro de 1992.

Francisco Leite da Silva
- PRESIDENTE -